

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

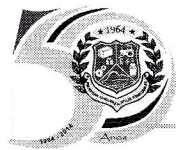
LEI Nº 1068/2014 – DE 03 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, despesas não previstas no orçamento 2014, criando para tanto o seguinte:

Unidade: 04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
ELEMENTO DE DESPESA		VALOR - R\$
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	149.734,82
FONTE DE RECURSO		
1.604.0001	ROYALTIES DO PETROLEO	
PROGRAMA DE TRABALHO		
15.452.0004.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUR	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício